

Avisos Esclarecimentos Impugnações

Boa tarde.

Prezados Senhores:

Em face da afirmação queremos observar de forma objetiva alguns fatos que comprovam a INEXEQUIBILIDADE TEMPORAL do objeto.

Em anexo ao processo encontram-se apensados os arquivos de pesquisa de preços para os itens ausentes em tabela de preços SINAPI que serão oportunamente considerados por ocasião da execução.

Observamos os principais itens orçados pela administração e seus prazos de entrega apresentados nos respectivos orçamentos.

Estes são os prazos, sem considerar o prazo para aprovação do contratante do projeto e autorização de compra para aquisição, bem como os prazos de transporte, entre outros.

MMCT – 200 dias

BLUTRAFOS – 138 dias

VOLGA – 90 dias

MULTITRAFO – 40 dias úteis

OMEGA TRANSFORMADORES – 45 dias úteis

WEG – 91 dias

ITAIPU TRANSFORMADORES – 60 dias

BEGHIN – 90 dias

Assim, solicitamos que sejam reconsiderados seu posicionamento, quanto a obrigatoriedade de executar em 90 dias, pois é de fato motivo de inexecuibilidade.

Segue em anexo, seu arquivo de pesquisa de preços de mercado, para fundamentar a necessidade de reforma, ou de impugnação, em caso de negativa.

Att.

RESPOSTA:

Dentre as várias cotações recebidas pela equipe técnica da UFSB, observa-se que o licitante, para fundamentar o seu entendimento e consequente pedido, considerou as cotações que apresentaram os maiores prazos, ainda que boa parte delas tenha apresentado prazos de fabricação e entrega inferiores a 90 dias. O mapa de apuração a seguir, como é possível observar, demonstra a citação em questão:

FORNECEDOR	EQUIPAMENTO/ PRAZO DE ENTREGA		
	TRANSFORMADOR 1000KVA A SECO	QGBT	PAINEL DE MÉDIA TENSÃO
MULTITRAFO TRANSFORMADORES	30-40 DIAS	-	-
SETTA Soluções Elétricas EIRELI	-	20 DIAS	-
ITAIPU TRANSFORMADORES	60-75 DIAS	-	-
ENGELEC	-	25 DIAS	-
MCT ENGENHARIA	-	-	200 DIAS
BEHGIM	-	-	60-90 DIAS
Delta Soluções Elétricas	-	15 DIAS	-
OMEGA TRANSFORMADORES	45 DIAS	-	-
VOLGA	-	-	90 DIAS
BLUTRAFOS	-	-	138 DIAS
UNIÃO ELETRICA	-	25 DIAS	-
WEG	91 DIAS	-	-

O que se espera é que a empresa vencedora, a qual já foi capaz de analisar os projetos por ocasião da licitação, adquira os equipamentos no primeiro momento, a partir da assinatura do Contrato e emissão da Ordem de Serviço, de modo a recebê-los em tempo hábil para a sua instalação, não cabendo a alteração do prazo de execução, diante, como demonstrado acima, da oferta dos produtos em prazos compatíveis com o estabelecido pela Administração, o qual retrata a dinâmica vivida na fase interna da licitação e o acudimento da sua necessidade.